

Lei N ° 1.002/95, de 22 de maio de 1995.

***RECONHECE ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes de Codó que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Produção e Artefatos Caseiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
em 22 de maio de 1995.

BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito de Codó.

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração.